Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO
Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7536
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	:	**168475/2016**
PRINCIPAL	:	**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**
ASSUNTO	:	**APOSENTADORIA**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA**

DESPACHO

A prorrogação de prazo para regularização das irregularidades apresentadas no Relatório Técnico está regulamentada no art. 197, § 1°, da Resolução 14/2007 do Regimento Interno do TCE- MT.

Mato Grosso Previdência protocolou para registro, a Aposentadoria com irregularidades, segundo analise técnica. Após a primeira concessão de prorrogação, protocolaram outros pedidos de prorrogação, em detrimento às normas.

Sendo assim, após entendimento técnico pela denegação do registro, visto ao não atendimento à citação, e vencido a prorrogação concedida, encaminhe-se ao Ministério Público de Contas, para análise e parecer nos termos de artigo 99, inciso III do Regimento Interno TCE/MT .

Cuiabá, 05 de abril de 2019.

(assinatura digital)[1]
DALTEY APARECIDO DIAS
Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino
ISAIAS LOPES DA CUNHA

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. cz

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código CUPQ4Q.